



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.094 BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Getúlio Melo Coutinho da Silva, para exercer interinamente o cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Abílio Coutinho da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 10.471)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dário de Andrade Mendes Barreto, no cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.192,32 (Hum Mil Cento e Noventa e Dois Cruzeiros Novos e Trinta e Dois Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10338)

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO BENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Dr. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSE HOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Antonio Peres, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.192,32 (Hum Mil Cento e Noventa e Dois Cruzeiros Novos e Trinta e Dois Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo,

acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10339)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracilda Pereira Martins,

do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10355)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear nos termos do art. 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado Iracilda Pereira Martins, funcionário estável, ocupante do cargo de atendente, Nível 2, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Estatística, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27 de dezembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Iêda Teixeira Sizo, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16 do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10341)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
 Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
 Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		VENIO DE DIARIOS	
ASSINATURAS		NCR\$	
	NCR\$	Número avulso	0,15
Anual	30,00	Número atrasado ao ano	0,00
Semestral	15,00	Página comum	0,70
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza de Jesus Pereira Alho, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Padrão B, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médica Social, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de junho a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Reg. n. 10342)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Batista de Lima, ocupante do cargo de Guarda Sanitário Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ambulatório de Endemias, da Secretaria de Es-

tado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento saúde, a contar de 10 de julho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Catarina de Paiva e Silva, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de maio a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina de Albuquerque Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia Nível 4, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de julho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 10.345)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Chaves Pereira, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 10.346)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Seixas Duarte, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de julho a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 10.347)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guilhermina Pereira de Souza, extranumerária diarista, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar

de 17 de julho a 15 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 10.348)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlando dos Anjos, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 10.350)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olympia Koda Kakizawa, ocupante do cargo de Dentista Nível 18, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de julho a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10.351)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Risoleta Silva Marques, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 18 de julho a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (G. — Reg. n. 10.352)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Nazaré da Silva Franco, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10.353)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com os arts. 100, parágrafo 1º e 101 item I, alínea a), da Constituição Federal, combinado com os arts. 133, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Odete Araripe Pinheiro, no cargo de professor de 3a. entrância nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (G. E. D. Pedro II), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.224,00 (Hum mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.084)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Verônica Clímaco de Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18-7-56 a 18-7-66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.250)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Maia Medeiros, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de julho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.251)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leni Elias Moreira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28-3-57 a 28-3-67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.248)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea de Jesus Costa da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17-10-52 a 17-10-62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9995)
(G. — Reg. n. 10.246)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Bernardes Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença es-

pecial correspondente ao decênio de 3-12-48 a 3-12-58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.244)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Célia Coutinho de Mesquita, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 10.271)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo, no cargo de Assessor Técnico Administrativo, nível 17, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 4.043,52 (Quatro mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, 20% de acordo com o art. 162 acima mencionado e mais 20% nos termos do art. 2º, § único da Lei n. 2.516 de 18-7-1962, publicada no D. O. de 21-7-1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10.472)

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Albertino de Mesquita Moraes,

diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10.479)

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Pereira da Silva, diarista equiparado, da Secretaria de Estado de Agricultura, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de junho a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10.480)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, Fernando Ferreira da Silva Barros, Guarda Marítimo de 2a. classe da Delegacia Estadual de Polícia Marítima e Aérea, percebendo, nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.574,72 (Hum mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros novos e setenta e dois centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido dos respectivos 20% de adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço público, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. José Maria Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10.219)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art.

2º, § 2º da Lei n. 1.257 de 10-2-956 e mais os arts. 161, item II, 133, inciso V, 143, 145, 227 e da mesma Lei 749, José Paiva do Nascimento, guarda de trânsito de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, percebendo, nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.221,20 (Hum mil duzentos e vinte e hum cruzeiros novos e vinte centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por

tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. José Maria Machado
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10.220)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal
Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Milton Salustiano.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Milton Salustiano, Guarda Marítimo de 3ª classe, da Del. Est. da Polícia Marít. e Aérea.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 22 de maio de 1967, e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:
Armando Rodrigues Cunha
João Batista Arminio
(Reg. n. 9929. Dia 23-8-67)

Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Ozório Barros Furtado.
Representante do Governo no ato, Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Ozório Barros Furtado, Guarda Marítimo de 3ª classe, da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 22 de maio de 1967 e vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Con-

tas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:
Luiz Pestana de Macêdo
Arcelino Clarindo de Figueiredo
(Reg. n. 9930. Dia 23-8-67)

Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Sinval de Andrade.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Raimundo Sinval de Andrade, Guarda Marítimo de 3ª classe, da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 22 de maio de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Ferreira de Góuêa
Luiz Pastana de Macêdo
(Reg. n. 9931. Dia 23-8-67)

Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Enéas Ferreira Rodrigues.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Raimundo Enéas Ferreira Rodrigues, Guarda Marítimo de 3ª classe, da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contra-

tados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 22 de maio de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:
Luiz Pestana de Macêdo
Arcelino Clarindo de Figueiredo
(Reg. n. 9932. Dia 23-8-67)

Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Waldo Rodrigues de Almeida.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Waldo Rodrigues de Almeida, Guarda Marítimo de 3ª classe, da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 22 de maio de 1967 e vigorará de 2 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

ção se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:
Luiz Pestana de Macêdo
Arcelino Clarindo de Figueiredo
(Reg. n. 9933. Dia 23-8-67)

Resumo do termo de contrato, que entre si fazem, o Governo do Estado do Pará e o Senhor Walter Palheta de Medeiros.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor-Geral José Nogueira Sobrinho. Contratado: Walter Palheta de Medeiros, Guarda Marítimo de 3ª classe, da Del. Est. da Polícia Marítima e Aérea.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de setenta e hum cruzeiros novos (NCr\$ 71,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP — Pessoal, Consignação variável, Sub-Consignação, Tab. nº 8, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 22 de maio de 1967 e vigorará de 1 de abril a 31 de dezembro de 1967, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:
Luiz Pestana de Macêdo
Arcelino Clarindo de Figueiredo
(Reg. n. 9934. Dia 23-8-67)

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA

Conselho Administrativo
RESOLUÇÃO Nº 6-A — DE 9 DE ABRIL DE 1967
Autoriza Contrato de Locação de Serviços.

Considerando que pela Resolução nº 3 de 28 de Fevereiro de 1967 foram regulamentadas as operações relativas à assistência habitacional, compreendendo os Planos A, B, C e D; Considerando que as operações do Plano "B" compreendem a construção de casas em conjuntos residenciais a serem vendidas aos associados para sua moradia própria;

Considerando que o Governo do Estado pôs à disposição do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, uma área de terreno à rua dos Mundurucús, entre as travessas Barão de Mamoré e Teófilo Condúru, para construção de cem (100) unidades residenciais;

RESOLVE O CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Art. 1º — Fica o Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará autorizado a contratar os Engenheiros Nicholas Ellis Chase e

Cândido Antonio Barbosa Bordalo, para a prestação de serviços profissionais como administradores técnicos na construção de cem (100) unidades residenciais, bem como na urbanização das áreas respectivas, no terreno à rua dos Mundurucús, entre as travessas Barão de Mamoré e Teófilo Condúru, de acordo com o projeto e especificações fornecidos por este Montepio.

Art. 2º Os Engenheiros contratados ficam obrigados:

a) — prestar toda assistência técnica na execução das obras;
b) — admitir o pessoal necessário à fiel execução da obra;
c) — levantar a frequência do pessoal diarista e calcular o valor das tarefas dos empreiteiros, procedendo a confecção das folhas de pagamento e recibos correspondentes;

d) — proceder os respectivos pagamentos de mão de obra referida na alínea anterior;

e) — efetuar, em nome do Montepio, os pagamentos aos operários de quantias que lhes sejam devidas decorrentes das Leis Trabalhistas;

f) — proceder ao seguro sobre acidente do pessoal da obra e pagamento dos prêmios à companhia seguradora, em nome do Montepio;

g) — recolher, em nome do Montepio, ao I.N.P.S. as contribuições dos empregados e empregador;

h) — adquirir em nome do Montepio os materiais e tudo que se fizer necessário à perfeita execução da obra;

i) — acompanhar o desenvolvimento da construção e apresentar-se ao canteiro da obra quando assim for solicitado pela Administração do Montepio;

j) — prestar contas à Comissão de Construção dos adiantamentos feitos;

Art. 3º — O Montepio pagará aos Engenheiros contratados, como remuneração de seus serviços profissionais, dez por cento (10%) sobre o custo efetivo da obra, compreendendo material, mão de obra e todas as despesas efetuadas na realização da obra.

Parágrafo único — O pagamento do percentual de que trata este artigo será efetuado em parcelas proporcionais às despesas efetuadas na realização da obra.

Art. 4º — O valor de cada unidade residencial, incluída a respectiva quota-parte de urbanização, fica estimado em NCr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), sujeito, entretanto, a reajustamento em face das oscilações do custo do material, devidamente comprovadas.

Art. 5º — Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos serviços e obras, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

§ 1º — O contrato deverá prever os casos de rescisão e as multas a que ficarão sujeitos os Engenheiros contratados na hipótese de infringência de qualquer de suas cláusulas.

§ 2º — O contrato poderá ser alterado, devendo a alteração ser feita por escrito, em aditivo que ficará fazendo parte integrante do respectivo instrumento.

Art. 6º — Para construção das cem (100) unidades residenciais de que trata esta Resolução, fica destinada a verba de NCr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros novos), sendo NCr\$ 700.000,00 setecentos mil cruzeiros novos) constante do orçamento em vigor e NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos) do retorno do patrimônio aplicado nas inversões habitacionais.

Art. 7º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Belém, 9 de abril de 1967.
Pedro da Silva Santos
Péricles Guedes de Oliveira
Luiz Raimundo Carreira da Costa

José Nogueira Sobrinho
Raimundo Pereira
Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Térmo Aditivo do Contrato de Locação de Serviços, que entre si fazem de um lado, o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, na pessoa de seu presidente, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, e, de outro, Cândido Antonio Barbosa Bordalo, brasileiro, engenheiro civil, residente à Al. Paulo Maranhão, nº 54, como abaixo se declara:

Aos dezois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram os senhores, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, representando o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, citado no Contrato Original como Locatário, e Cândido Antonio Barbosa Bordalo, citado no Contrato Original, como Engenheiro Locador, na Sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para assinarem o presente Termo Aditivo, que se revestirá de todas as características e formalidades atinentes ao Contrato firmado em doze (12) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), e mais a seguinte: **CLAUSULA ÚNICA** — A despesa com a construção das unidades residenciais referidas no Contrato ora aditado, correrá à conta do crédito aberto para o título orçamentário. **INVERSOES** — Verba; **FINANCIAMENTOS** — consignação; **EMPRÉSTIMOS HIPOTECARIOS** — vigente neste exercício no Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, conforme Resolução número seis A (6A) de nove (9) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), baixada pelo Conselho Administrativo dessa Entidade, com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Belém, 16 de agosto de 1967
Pelo MONTEPIO
Alfredo Silva de Moraes Rêgo
ENGENHEIRO-LOCADOR
Cândido Antonio Barbosa Bordalo

1ª Testemunha
Newton Pontes Riudades
2ª Testemunha
O. Cardoso

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supras de Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Cândido Antonio Barbosa Bordalo, Newton Pontes Riudades e O. Cardoso.

Belém, 17 de agosto de 1967.
Em testemunho JVMC da verdade.
Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro — Tabelião Vitalício.
(Reg. n. 2007. Dia 23-8-67)

Térmo Aditivo do Contrato de Locação de Serviços, que entre si fazem de um lado, o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, na pessoa de seu presidente,

Alfredo Silva de Moraes Rêgo, e, de outro, Nicholas Ellis Chase, brasileiro, engenheiro Civil, residente à travessa Benjamin Constant nº 1.345, como abaixo se declara:

Aos dezois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceram os senhores, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, representando o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, citado no Contrato Original, como Locatário, e Nicholas Ellis Chase, citado no Contrato Original, como Engº. Locador, na Sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para assinarem o presente Termo Aditivo, que se revestirá de todas as características e formalidades atinentes ao Contrato firmado em doze (12) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), e mais a seguinte: **CLAUSULA ÚNICA** — A despesa com a construção das unidades residenciais referidas no Contrato ora aditado, correrá à conta do crédito aberto para o título orçamentário.

INVERSOES — Verba; **FINANCIAMENTOS** — consignação; **EMPRÉSTIMOS HIPOTECARIOS** — vigente neste exercício no Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, conforme Resolução número seis A (6A) de nove (9) de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967), baixada pelo Conselho Administrativo dessa Entidade, com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Belém, 16 de agosto de 1967.
Pelo MONTEPIO

Alfredo Silva de Moraes Rêgo
ENGENHEIRO-LOCADOR
Nicholas Ellis Chase

1ª Testemunha
Newton Pontes Riudades
2ª Testemunha
O. Cardoso

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supras de Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Nicholas E. Chase, Newton Pontes Riudades e O. Cardoso.

Belém, 17 de agosto de 1967.
Em testemunho JVMC da verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro — Tabelião Vitalício.
(Reg. n. 2008. Dia 23-8-67)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de "Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.", realizada aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, às oito horas, em sua sede social, à Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 3, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de "Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A." Assumiu a direção dos trabalhos o acionista Armando Teixeira Soares, Presidente da Assembleia Geral, o qual convidou o acionista Ramiro Jayme Bentes para Secretário, sendo aberta a sessão depois de verificado de acordo com o "Livro de Presença de Acionistas", do qual constam as assinaturas e demais declarações exigidas por lei, a presença o número de acionistas representativos de mais de dois terços do capital social. Em seguida o Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado na "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês, nos seguintes termos: "INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Convocamos os senhores acionistas de "Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizarse no dia 9 de agosto vindouro, às 8 horas, em sua sede social, à Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 3, a fim de tratar: a) Alteração da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 31 de julho de 1967. (a.a.) INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. — Armando Teixeira Soares — Diretor Presidente. Em continuação, o Presidente apresentou a Assembleia o pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do Diretor Diretor Medeiros da Silva, que por motivos de ordem particular não poderá continuar dedicando o tempo necessário a esta empresa na função de Diretor. Encarregado que foi encaminhado imediatamente um ofício ao Banco da Amazônia S.A. em

cia do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 1, 2 e 3 do corrente mês, nos seguintes termos: "INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Convocamos os senhores acionistas de "Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizarse no dia 9 de agosto vindouro, às 8 horas, em sua sede social, à Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 3, a fim de tratar: a) Alteração da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém, 31 de julho de 1967. (a.a.) INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A. — Armando Teixeira Soares — Diretor Presidente. Em continuação, o Presidente apresentou a Assembleia o pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do Diretor Diretor Medeiros da Silva, que por motivos de ordem particular não poderá continuar dedicando o tempo necessário a esta empresa na função de Diretor. Encarregado que foi encaminhado imediatamente um ofício ao Banco da Amazônia S.A. em

cumprimento ao disposto nas cláusulas do contrato de financiamento EIFIPEME 66/01, solicitando a anuência devida, o qual após as apreciações sobre o assunto, respondeu positivamente, não se opondo a aceitação do pedido em apêlo. Nesta oportunidade, o Presidente submeteu o assunto a apreciação dos presentes, sendo a referida renúncia aceita por todos, unanimemente. Também por unanimidade ficou decidido ficar vago o cargo que ocupava aquele Diretor, o qual passará a ser acumulado pelo Diretor Ramiro Jayme Bentes. Em continuação a Assembleia ratificou a constituição da Diretoria atual da empresa, assim composta: Presidente — Dr. Armando Teixeira Soares, Diretor Econômico e Financeiro — Dr. Ramiro Jayme Bentes, este exercendo acumulativamente o cargo ora vago, de Diretor Administrativo, Diretor Técnico — Dr. Carlos Amílcar Pinheiro. Dando sequência aos trabalhos, foi focalizado como ordem do dia, o item b do Edital, tendo a Assembleia após o prévio estudo, considerando a necessidade de aquisição de insumos, existentes em São Paulo, imprescindíveis à fabricação, bem como, de materiais e acessórios do equipamento industrial e ainda a venda de nossos produtos manufaturados, autorizou a Diretoria da empresa, a tomar as iniciativas compatíveis, para instalação de um escritório naquela cidade, tendo o assunto em tela, tido apoio unânime dos acionistas presentes. Em seguida o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi a sessão dada por encerrada, após agradecido a presença de todos, suspendendo-se a seguir os trabalhos, para a lavratura da presente ata e, determinando o senhor Presidente as confecções de cópias autênticas para efeitos legais, e indo esta assinada pela mesa e todos os acionistas presentes.

Belém-Pará, 09 de agosto de 1967.

(a.a.) *Empresa Soares S/A*
Armando Teixeira Soares

Ramiro Jayme Bentes
Marilena Cardoso Soares

Edgar Oliveira Santos
Hamilton Demostenes Pantoja

Confere com o original

Armando Teixeira Soares
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança a firma de Armando Teixeira Soares.

Belém, 16 de agosto de 1967.

Em testemunho JVMC da verdade.

Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 16 de agosto de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo conteúdo duas (2) folhas de n. ... 6228/29 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1557/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de agosto de 1967.

Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 2042 — Dia 23-8-67).

FALENCIA DE FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S.A. — A V I S O —

Tendo sido negado a concordata suspensiva pedida pelo falido, consoante respeitável sentença do Juízo Universal da falência publicada no dia 16 do mês corrente, e em cumprimento ao que determina o artigo 114 da lei falimentar, aviso a todos os interessados em referida falência, que iniciarei, no devido prazo determinado pelo digno Juiz, a realização do aviso e o pagamento do passivo.

Os interessados poderão ser atendidos no estabelecimento da firma falida na Praça General Magalhães número 333, nesta cidade, das 14 às 16 horas.

Belém, 20 de agosto de 1967.

(a) Emanuel Monteiro de Carvalho
Sindico da Massa Falida de Ferreira Gomes, Ferragista, S.A. (Reg. n. 2019 — Dias — 22, 23 e 24.8.67).

COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI a comparecerem à sede social, sita na rua O de Almeida número 562, no dia 31 de agosto de 1967, às 10:00 horas, para, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre a seguinte matéria:

- Elevação do capital social, segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição de diretor;
- Assuntos diversos.

Os papéis aludidos na letra A da ordem do dia se encontram na sede social, à disposição dos interessados.

Belém, 1 de agosto de 1967.

(a) Márcio Elísio de Freitas
Diretor Vice-Presidente, no exercício da Presidência (T. n. 13215 — n. 2018 — Dias — 22, 23 e 24.8.67).

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGAS)

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da COMPANHIA DE GAS DO PARÁ a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, na sede social, sita à Rua de Santo Antônio, 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 23 de abril de 1967, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício a ser encerrado em 30 de abril de 1968;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém (Pa) 18 de agosto de 1967.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 2015 — Dias — 22, 23 e 24.8.67).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

São por este Edital convocados os senhores acionistas da sociedade Vidros Industriais do Pará S/A. a se reunirem, na sede social, à travessa Campos Salles, nº 36 — altos, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 2 de setembro do ano em curso, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- autorização para elevação do capital social;
- autorização para emissão de ações preferenciais, para serem subscritas por pessoas jurídicas com recursos derivados de dedução de seu imposto de renda, de acordo com o projeto industrial homologado pela SUDAM;
- recomposição da Diretoria, face à renúncia do diretor-comercial;
- alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 21 de agosto de 1967.

Newton Burlamaqui Barreira
— diretor-presidente —

João Ruy Castelo Branco de Castro
— diretor-comercial —

Jayme Barcessat
— diretor-administrativo —

(Reg. n. 2039. Dias 23, 24 e 25-8-67)

AGRIMSA — AGRO-INDUSTRIAL MEINBERG S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convocados, os srs. acionistas da AGRIMSA — AGRO-INDUSTRIAL MEINBERG S/A.

para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 1967, às 10,00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 432, 5º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Incorporação à sociedade de imóveis pertencentes a acionistas, com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, que trata do capital social.

— Consolidação geral dos Estatutos Sociais;

— Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de agosto de 1967.

(aa) Carlos Meinberg, diretor-presidente; Roberto Nascimento, diretor-financeiro; Henrique Meinberg, diretor-comercial.

(T. n. 13220. — Reg. n. 2041. — Dias 23, 24 e 22-8-67)

COMPANHIA NACIONAL DE PESCA

(PESCOMAR)

ESCRITURA PÚBLICA de Constituição da Empresa — (PESCOMAR) — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA, como a seguir se declara: Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, em meu Cartório à travessa Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1 — ROWAN CONTROLLER COMPANY, sociedade industrial, com sede em Bethel Road, Westminster, Maryland, Estados Unidos da América do Norte, representada por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor BONIFACE DE BLASIO, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América do Norte; 2 — GLÓRIA DALTRO, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Rua Prudente de Moraes, número setecentos e quarenta e nove (749), apartamento duzentos e dois (202); 3 — CANDIDO OLIVEIRA BISNETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Rua México, número noventa (90), 7º andar; 4 — NILO CORLETTE, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Visconde de Pirajá, número quatrocentos e cinquenta e nove (459), apartamento número setecentos e dois (702), cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; 5 — RAUL LINS E SILVA FILHO brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Avenida São Sebastião, número cento e quarenta e seis (146), terceiro (3º) andar; 6 — SILVIO AZAMBUJA DE ABREU, brasileiro, casado Oficial de Marinha, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, rua Gentil Bittencourt, número oitocentos e oitenta e três (883) e 7 — JACK BARON, canadense, casado, técnico em pesca, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Rua Prudente de Moraes, número setecentos e quarenta e nove (749), apartamento número duzentos e dois (202), todos representados pelo último, seu bastante procurador, conforme instrumento de procuração que ficam arquivados dezois de registrados no livro oitenta e hum (81) de Registros deste Cartório, com exceção do Senhor SILVIO AZAMBUJA DE ABREU, ficando o instrumento de mandato também arquivado neste Cartório, pessoas essas

minhas conhecidas e das testemunhas ao fim assinadas, do que dou fé. E, pelos outorgados e reciprocamente outorgantes, em presença das mesmas testemunhas, me foi dito que: I) as Autoridades Governamentais Brasileiras, vêm realizando extraordinário esforço visando propiciar os meios para um desenvolvimento das atividades básicas da economia nacional. Dentre as mui acertadas medidas, incluem-se os programas de incentivos para investimentos em determinadas regiões do país, que se ressentem da industrialização em larga escala. Assim, foi instituído o sistema de incentivo ao desenvolvimento da indústria da pesca, procurando dar às populações menos favorecidas a possibilidade de melhor se alimentar de produtos ricos em proteínas, por um custo mais acessível. Por outro lado, as costas brasileiras, sendo notoriamente ricas das mais variadas qualidades de peixes são, presentemente, exploradas quase que exclusivamente por grupos estrangeiros que não mantêm qualquer vinculação com este país. Particularmente nas costas do Amapá e do Pará, encontram-se enormes quantidades de camarão, suficientes para abastecer o consumo interno, e ainda permitir a sua exportação, trazendo assim uma contribuição respeitável de divisas para o país. Devido à concorrência internacional, a pesca só pode ser desenvolvida com sucesso, através de utilização de equipamentos modernos e técnica especializada para a captura e industrialização do produto. Considerando que, além dos incentivos para a indústria de pesca outros incentivos foram criados para as indústrias que se estabelecem na região da Amazônia, as partes resolvem constituir uma sociedade anônima com sede em Belém, que se utilizará da mais alta tecnologia a ser fornecida por um de seus principais acionistas, e contará também com recursos financeiros de terceiros oriundos de deduções do imposto de renda. Os planos da sociedade prevêm a produção de 2.500 toneladas anuais de camarão, a ser atingida pela utilização de uma frota inicial de aproximadamente vinte (20) barcos pesqueiros, e com a instalação de centros destinados à industrialização do pescado. Embora o investimento total do projeto preveja a aplicação de recursos de ordem aproximada de NCr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS), as partes julgam convenientemente constituir, de início, uma sociedade piloto, com capital inicial suficiente para a realização dos primeiros passos do projeto, e sua aprovação nos Conselhos da SUDEPE e SUDAM. A estes organismos será submetido o projeto específico visando a captação dos recursos provenientes do imposto de renda, bem como ao aproveitamento

dos benefícios fiscais previstos na legislação própria. Após a aprovação do projeto, a sociedade deverá elevar seu capital social e tornar-se uma sociedade de capital autorizado. II) Assim, pela presente escritura e nos melhores termos de Direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados deliberam a formação de uma sociedade anônima, com a denominação de PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA, com sede nesta capital de Belém, com o capital social de NCr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO NOVO) cada uma, subscritas pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, na seguinte proporção: — 1 — ROWAN CONTROLLER COMPANY, cento e setenta mil ações; 2 — GLÓRIA DALTRO, oito mil ações; 3 — CANDIDO OLIVEIRA BISNETO, duas mil ações; 4 — NILO CORLETTE, duas mil ações; 5 — RAUL LINS E SILVA FILHO, duas mil ações; 6 — SILVIO AZAMBUJA DE ABREU, quinhentas ações e; 7 — JACK BARON, quinze mil e quinhentas ações. III) QUE já se encontra integralizada na forma da Lei, fração igual a dez por cento (10%) do capital social, ou seja a quantia de vinte mil cruzeiros novos (NCr\$ 20.000,00), depositada em conta vinculada no BANCO DO BRASIL S.A., consoante documento fornecido por aquela casa de crédito, que irá transcrita fielmente nesta Escritura. (IV) — QUE o restante do valor do capital social será integralizado dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, à vista, em moeda corrente do País. (V) — QUE a sociedade irá se reger pelos seguintes ESTATUTOS: ESTATUTOS SOCIAIS DA PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA. CAPÍTULO PRIMEIRO — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS e DURAÇÃO. — ARTIGO 1º — Com a denominação de "PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA", fica constituída uma sociedade anônima, com sede e fóro em Belém, Estado do Pará, à rua Gentil Bittencourt número oitocentos e oitenta e três (883). PARÁGRAFO ÚNICO — A sociedade poderá, por deliberação de sua Diretoria abrir filiais, escritórios, depósitos ou constituir representantes em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. ARTIGO 2º — A sociedade tem por objeto: (a) a captação, por extração, bem como a compra e venda, importação e exportação de elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida, o beneficiamento e a industrialização desses elementos e poderá se dedicar, ainda, a qualquer outro ramo de comércio ou indústria

lícitos permitidos pelas Leis do país; b) a participação como sócia ou acionista, em outras empresas, de caráter civil ou comercial; c) a prestação de serviços e assistência especializada a outras sociedades, nacionais ou estrangeiras. ARTIGO 3º — A sociedade durará por tempo indeterminado. CAPÍTULO SEGUNDO — DO CAPITAL E DAS AÇÕES. — ARTIGO 4º — O capital social é de NCr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de NCr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO NOVO) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO — As ações serão nominativas enquanto não integralizadas. Depois de integralizadas poderão ser convertidas em ações ao portador e reconvertidas de uma espécie em outra, de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor. ARTIGO 5º — Cada ação dá direito a um voto, nas deliberações tomadas em Assembléia Geral da sociedade. ARTIGO 6º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. As cautelas, os certificados, e os títulos múltiplos deverão ser assinados por dois diretores. CAPÍTULO TERCEIRO — DA DIRETORIA. — ARTIGO 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Geral e três (3) Diretores sem denominação específica, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Os Diretores poderão ser reeleitos. ARTIGO 8º — A remuneração de todos os Diretores será estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. ARTIGO 9º — Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, prestará caução de 100 (cem) ações da sociedade, em garantia de sua gestão. Na hipótese de não ser o Diretor acionista, ou possuir número insuficiente de ações, poderá a caução ser prestada em seu favor por qualquer acionista. ARTIGO 10º — Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, resolvidos previamente para os quais seja, por lei ou pelos presentes ESTATUTOS, atribuída competência à Assembléia Geral ou ao Conselho Consultivo. Seus poderes incluem, mas não estão limitados entre outros, os seguintes: (a) zelar pela observância da Lei e destes ESTATUTOS; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas reuniões do Conselho Consultivo e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e) distribuir entre seus membros, as funções de ad-

ministração da sociedade. **PARÁGRAFO (1º)** — A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete ao Diretor-Presidente. **PARÁGRAFO 2º** — A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiro para, em nome da sociedade, praticar atos de sua atribuição ou de qualquer Diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticas, conferidas por estes ESTATUTOS ou nas reuniões da Diretoria, a ela própria, ou a qualquer Diretor. **PARÁGRAFO 3º** — A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade, dependem de aprovação do Conselho Consultivo. **ARTIGO 11º** — A Diretoria reunirá-se sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido. **PARÁGRAFO 1º** — As reuniões serão sempre convocadas por dois Diretores. Para que possam se instalar, e validamente deliberar, é necessária a presença, de, no mínimo, três Diretores, considerando-se presente o Diretor que se fizer representar por outro ou que enviar o seu voto por carta, telegrama ou qualquer outro meio hábil. **PARÁGRAFO 2º** — As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. **PARÁGRAFO 3º** — As convocações de que trata este artigo, serão feitas por telegramas dirigidos a todos os Diretores, confirmados por cartas registradas, com antecedência mínima de cinco (5) dias da data da reunião, com indicação sucinta dos assuntos a serem tratados. **ARTIGO 12º** — Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, poderá este indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá todos os poderes direito e deveres do Diretor substituído. **PARÁGRAFO ÚNICO** — O substituto poderá ser um dos demais Diretores, que neste caso votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo. **ARTIGO 13º** — As Escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos, e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (a) por dois Diretores em conjunto; (b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador; (c) por

dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Em casos especiais, os poderes poderão ser outorgados a um só procurador. **ART. 14º** — As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período limitado de validade. **ARTIGO 15º** — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria em reunião. **CAPÍTULO QUARTO — DO CONSELHO CONSULTIVO** — **ARTIGO 16º** — A sociedade terá um Conselho Consultivo, composto de seis (6) membros, acionistas ou não residentes no país ou no exterior, escolhidos pela Assembleia Geral, com mandato de um (1) ano. O presidente do Conselho será escolhido pelos próprios Conselheiros, dentre os seus membros. **ARTIGO 17º** — Compete ao Conselho Consultivo: (a) opinar sobre a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) apreciar os planos de investimento e immobilizações financeiras da sociedade; (c) deliberar sobre a subscrição e alienação de ações ou quotas de outras sociedades; (d) deliberar sobre a alienação de bens imóveis e a constituição de garantias reais sobre os mesmos; (e) deliberar sobre todos os atos que importem em aquisição, venda ou oneração de máquinas ou equipamentos de valor superior a NCr\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS NOVOS); f) emitir parecer prévio sobre as contas e relatórios da Diretoria a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária, após o pronunciamento do Conselho Fiscal; g) coligir, analisar e transmitir à Diretoria informações sobre meios e métodos comerciais, industriais e de financiamento, que possam interessar à sociedade. **ARTIGO 18º** — O Conselho se reunirá na sede social ou onde seu Presidente determinar sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho, ou na ausência, pelo Conselheiro que na ocasião for escolhido. **PARÁGRAFO 1º** — As reuniões serão sempre convocadas pelo Presidente do Conselho, devendo os avisos de convocação serem feitos por telegramas dirigidos a todos os Conselheiros, confirmados por cartas registradas, ou somente por cartas registradas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, com indicação sucinta dos as-

suntos a serem tratados. **PARÁGRAFO 2º** — Para que as reuniões possam se instalar, e validamente deliberar, é necessária a presença de, no mínimo, três Conselheiros, considerando-se presente o Conselheiro que se fizer representar por outro ou que enviar o seu voto por carta, telegrama ou qualquer outro meio hábil. **PARÁGRAFO 3º** — As deliberações do Conselho Consultivo constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. **PARÁGRAFO 4º** — Todas as despesas, inclusive de viagens efetuadas pelos Conselheiros no desempenho de suas funções correrão por conta da sociedade. **ARTIGO 19º** — Os membros do Conselho Consultivo terão a REMUNERAÇÃO que for estipulada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **CAPÍTULO QUINTO — DA ASSEMBLÉIA GERAL** — **ARTIGO 20º** — A Assembleia Geral reunirá-se ordinariamente dentro de quatro (4) meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, todas as vezes que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas, na forma da lei. **ARTIGO 21º** — A Assembleia Geral será presidida por quem for escolhido para esse fim. O Presidente convidará um outro acionista para servir como Secretário. **ARTIGO 22º** — A Assembleia Geral será convocada por meio de anúncios publicados na imprensa, como manda a lei e deles deverá constar, ainda que resumidamente, o dia, hora e local da reunião, bem como, também, a ordem dos trabalhos. **CAPÍTULO SEXTO — DO CONSELHO FISCAL** — **ARTIGO 23º** — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. **ARTIGO 24º** — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. **ARTIGO 25º** — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for arbitrada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **ARTIGO 26º** — Os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados pela ordem de sua eleição. **CAPÍTULO SÉTIMO — DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS** — **ARTIGO 27º** — O ano social tem início em 1º de janeiro e termina em trinta e hum (31) de dezembro de cada ano. **PARÁGRAFO ÚNICO** — O primeiro exercício social encerrar-se-á em trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). **ARTIGO 28º** — No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral e inventário, com observância das prescrições legais. **ARTIGO 29º** — Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que

for determinada pela Assembleia Geral, conforme recomendação da Diretoria, aprovada pelo Conselho Consultivo e pelo Conselho Fiscal, e depois de feitas as deduções legais. **ARTIGO 30º** — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco (5) anos a contar da data da Assembleia Geral que ordenar a sua distribuição, prescreverão em favor da sociedade. **CAPÍTULO OITAVO — ARTIGO 31º** — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **ARTIGO 32º** — Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. (VI) — QUE, para a composição da primeira Diretoria, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária, elegeram os Outorgantes e reciprocamente outorgados os seguintes: — para o cargo de Diretor-Presidente, JACK BARON, já qualificado acima, com a remuneração mensal de NCr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS); para o cargo de Diretor-Geral, GLÓRIA DALTRO, também já qualificada acima, com a remuneração mensal de NCr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS); e para os cargos de Diretores, JOSÉ MARTINS PINHEIRO NETO, que se assina J. M. PINHEIRO NETO, JOSÉ LUIZ CABELLO CAMPOS e CASSIO PORTUGAL GOMES FILHO, brasileiros, advogados, casados, com exceção do último que é solteiro, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à rua Boa Vista número duzentos e cinquenta e quatro (254), 9º andar, com a remuneração mensal de NCr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO NOVO) para cada um deles; (VII) — para a composição do Conselho Consultivo, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária, foram eleitos: 1) JOHN C. ELLIS, norte-americano, casado, industrial, residente em Middletown, New Jersey, U. S. A.; 2) W. Griffin Morrel, norte-americano, casado, industrial, residente em Fallsroad, Lutherville, U. S. A.; 3) Bonifacio De Blasio, norte-americano, casado, industrial, residente em Lawrence Avenue Deal, New Jersey, U. S. A.; 4) Hamilton de Graw, norte-americano, casado, industrial, residente em Towson, U. S. A.; 5) José Luiz Cabello Campos, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, Brasil; 6) Cassio Portugal Gomes Filho, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, Brasil. (VIII) — para a composição do Conselho Fiscal, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária, foram eleitos, para membros efetivos os seguintes: RAUL LINS E SILVA, brasileiro, casado, advogado, com escritório na

assinar os respectivos documentos públicos ou particulares de organização e quaisquer outros documentos necessários para completar a aludida organização; 2. Subscrever ações no capital da dita companhia até um máximo de 98% do capital inicial e efetuar pagamento de um décimo da quantia subscrita com fundos a serem fornecidos pela outorgante desta Procuração e, periodicamente, efetuar aqueles pagamentos adicionais que possam ser exigidos a fim de completar a subscrição. 3. Registrar a quantia da subscrição a ser paga, pela outorgante, do capital, como um investimento de capital estrangeiro se isto for necessário, tudo de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil, assinando e apresentando requerimentos ou outro dígito, outros documentos necessários para efetuar tal registro em nome da outorgante e efetuar, no futuro, qualquer remessa de somas da outorgante no Exterior. 4. Representar a outorgante na reunião ou nas reuniões para organização da Companhia com fins de aprovar Estatutos, eleger os primeiros Diretores e Conselho Fiscal e seus substitutos. 5. Em geral, realizar todos os atos relacionados com as cláusulas supra-mencionadas que possam ser necessários ou aconselháveis a fim de completar a organização de "PESCOMAR — COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA" e especificamente autorizar cada um dos procuradores de fato a substituecer ou delegar parte ou toda esta Procuração a uma pessoa a ser por eles livremente escolhida, revogar tal substituecimento e reassumir a Procuração a seu critério e alvedrio. A pessoa comparecente assim declarou e depois de ler este instrumento e depois de eu, tabelião, na presença das testemunhas lhe ter explicado seu efeito e vigência legais, ele em nome e representação de THE ROWAN CONTROLLER COMPANY, ratificou e aprovou este documento em sua íntegra sem modificação e assinou-o junto com as testemunhas, do que eu, Tabelião, dou fé. (a) BONIFACE DE BLASIO — Vice-Presidente de The Rowan Controller Company. — Testemunhas: (a) Ethel S. Bliss — Doris E. Shultz, Estado de Nova Jersey; Condado de Monmouth. Assinado e jurado perante mim aos 2 de junho de 1967, pelo senhor Boniface de Blasio, Vice-Presidente de THE ROWAN CONTROLLER CO. (a) Eugene W. Landy, advogado. — (Em apenso): Estado de Nova Jersey, Condado de Monmouth. — Eu, J. Russell Woolley, Escrivão do Condado de Monmouth e também Escrivão da Corte do Condado, que é uma Corte do Registro, do retro-mencionado Condado, que tem um selo legal, certificado, certifico pelo presente, que Eugene W. Landy cujo nome está assinado no

anexo certificado de reconhecimento, prova ou declaração jurada era, à época de receber o dito reconhecimento, prova ou declaração jurada, Advogado devidamente comissionado, juramentado e com residência no aludido Condado e era, como tal um funcionário do aludido Condado e Estado, devidamente autorizado pelas leis a receber e certificar o mesmo bem como a receber e certificar a prova e reconhecimento de escrituras ou pactos para terrenos, prazos foreiros ou heranças e outros instrumentos escritos a serem registrados no referido Estado e que plena fé e crédito merecem seus atos oficiais; e certifico, outrossim, que estou bem familiarizado com a sua caligrafia e creio, plenamente, que a assinatura no certificado anexo é a sua autêntica assinatura. Não é necessário o arquivamento do selo. — Em testemunho do que apuz a minha assinatura e afixei o meu selo de Ofício aos 2 de junho de 1967 (a): J. Russell Wooley, Escrivão. — **LEGALIZAÇÃO CONSULAR:** Reconheço verdadeira a assinatura no documento apenso de J. Russell Wooley, escrivão do Condado de Monmouth, Estado de New Jersey, Estados Unidos da América. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Nova York, 12 de junho de 1967. (a) Luiz Carlos Thedim, Cônsul-Adjunto, Encarregado do Consulado Geral. Havia dois selos consulares perfazendo um total de seis cruzeiros ouro cancelados pelo selo de Ofício do Consulado Geral do Brasil em Nova York. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Divisão Consular. Reconheço verdadeira a assinatura Luiz C. Thedim, Cônsul adjunto do Brasil. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1967. (a) Ilegível, pelo chefe da Divisão consular. Havia o selo de Ofício da referida Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores. Nada mais continha ou declarava o presente documento redigido em idioma inglês, que traduzi e ao qual me reporto. Em fé do que passo o presente, que assino e selo com o meu selo de Ofício nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 3 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1967. Apostos carimbos de reconhecimento do Il. Ofício. **CARTÓRIO CHERMONT. PROCURAÇÃO** — Pelo presente instrumento particular de procuração, Senhor NILO CORLETTE, brasileiro, casado, corretor, residente e domicilia-

do nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Visconde de Pirajá número quatrocentos e cinquenta e nove (459), apartamento setecentos e dois (702), constitui e nomeia seu bastante procurador, Senhor JACK BARON, canadense, casado, técnico em pesca, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara à rua Prudente de Moraes número setecentos e quarenta e nove (749), apartamento duzentos e dois (202), com poderes especiais para representar o outorgante na constituição de uma sociedade comercial e industrial denominada "PESCOMAR, COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA", com sede em Belém, Estado do Pará, assinando os respectivos atos constitutivos, firmando perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais que seja necessário para a legalização da companhia aludida, pagando emolumentos, taxas e tudo o mais que seja necessário para a legalização de dita companhia, representando o outorgante e a sociedade perante Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. para o depósito da décima parte do capital social, aprovando, discutindo e estipulando Estatutos e demais disposições normativas da Companhia, subcrevendo e efetuando o pagamento de ações da sociedade, efetuando publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Outorga, ainda, poderes amplos para que o outorgado o represente em quaisquer Assembléias Gerais da Companhia, participando das discussões e deliberações, votando, sendo votado, aprovando ou desaprovando contas e balanços elegendo ou destituindo Diretores, Diretorias, Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, agindo, enfim, como se fôra o próprio outorgante, exerce de todos os direitos inerentes à qualidade de acionista, e mais para substabelecer, com ou sem reserva, os poderes que lhe são ora conferidos. Em firmeza do que vai o presente instrumento devidamente assinado, com firma reconhecida por notário público. Rio de Janeiro, 10 de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967). (a) NILO CORLETTE. Devidamente reconhecida a assinatura supra. **PROCURAÇÃO** — Pelo presente instrumento particular de procuração, Dr. RAUL LINS E SILVA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida São Sebastião, cento e quarenta e seis (146), terceiro andar, constitui e nomeia seu bastante procurador, Senhor JACK BARON, canadense, casado, técnico em pesca, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Prudente de Moraes número setecentos e quarenta e nove (749), apartamento duzentos e dois (202), com poderes especiais para representar o outorgante na constituição de uma sociedade comercial e industrial denominada "PESCOMAR, COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA", com sede em Belém, Estado do Pará, assinando os respectivos atos constitutivos, firmando perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais que seja necessá-

rio para a legalização da companhia aludida, pagando emolumentos, taxas e tudo o mais que seja necessário para a legalização de dita companhia, representando o outorgante e a sociedade perante Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. para o depósito da décima parte do capital social, aprovando, discutindo e estipulando estatutos e demais disposições normativas da Companhia, subcrevendo e efetuando o pagamento de ações da sociedade, efetuando publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Outorga, ainda, poderes amplos para que o outorgado o represente em quaisquer Assembléias Gerais da Companhia, participando das discussões e deliberações, votando, sendo votado, aprovando ou desaprovando contas e balanços elegendo ou destituindo Diretores, Diretorias, Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, agindo, enfim, como se fôra o próprio outorgante, exerce de todos os direitos inerentes à qualidade de acionista, e mais para substabelecer, com ou sem reserva, os poderes que ora lhe são conferidos. Em firmeza do que vai o presente instrumento devidamente assinado, com firma reconhecida por notário público. Rio de Janeiro, 12 de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967). (a) RAUL LINS E SILVA FILHO. Devidamente reconhecida a assinatura supra. **PROCURAÇÃO** — Pelo presente instrumento particular de procuração, Dr. CANDIDO DE OLIVEIRA BISNETO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua México número noventa (90) — 7º andar, sala setecentos e doze (712), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, constitui e nomeia seu bastante procurador Senhor JACK BARON, canadense, casado, técnico em pesca, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Prudente de Moraes número setecentos e quarenta e nove (749), apartamento duzentos e dois (202), com poderes especiais para representar o outorgante na constituição de uma sociedade comercial e industrial denominada "PESCOMAR, COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA", com sede em Belém, Estado do Pará, assinando os respectivos atos constitutivos, firmando perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais que seja necessá-

rio para a legalização da companhia aludida, pagando emolumentos, taxas e tudo o mais que seja necessário para a legalização de dita companhia, representando o outorgante e a sociedade perante Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. para o depósito da décima parte do capital social, aprovando, discutindo e estipulando Estatutos e demais disposições normativas da Companhia, subcrevendo e efetuando o pagamento de ações da sociedade, efetuando publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Outorga, ainda, poderes amplos para que o outorgado o represente em quaisquer Assembléias Gerais da Companhia, participando das discussões e deliberações, votando, sendo votado, aprovando ou desaprovando contas e balanços elegendo ou destituindo Diretores, Diretorias, Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, agindo, enfim, como se fôra o próprio outorgante, exerce de todos os direitos inerentes à qualidade de acionista, e mais para substabelecer, com ou sem reserva, os poderes que lhe são ora conferidos. Em firmeza do que vai o presente instrumento devidamente assinado, com firma reconhecida por notário público. Rio de Janeiro, 2 de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967). (a) CANDIDO DE OLIVEIRA BISNETO. Devidamente reconhecida a assinatura supra. **PROCURAÇÃO** — Pelo presente instrumento particular de procuração, Dona GLÓRIA MARIA DAL-TRO, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada à rua Prudente de Moraes número 749, apartamento 202, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, constitui e nomeia seu bastante procurador, Senhor JACK BARON, canadense, casado, técnico em pesca, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Prudente de Moraes número 749, apartamento 202 com poderes especiais para representar o outorgante na constituição de uma sociedade comercial e industrial denominada "PESCOMAR" — COMPANHIA BRASILEIRA DE PESCA, com sede em Belém, Estado do Pará, assinando os respectivos atos constitutivos, firmando perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais que seja necessário para a legalização da companhia aludida pagando emolumentos, taxas e tudo o mais que seja necessário para a legalização de dita companhia representando o outorgante e a sociedade perante Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. para o depósito da décima parte do capital social, aprovando, discutindo e estipulando Estatutos e demais disposições normativas da Companhia, subcrevendo e efetuando

o pagamento de ações da sociedade, efetuando publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Outorga, ainda, poderes amplos para que o outorgado o represente em quaisquer Assembleias Gerais da Companhia, participando das discussões e deliberações, votando, sendo votado, aprovando ou desaprovando contas e balanços, elegendo ou destituindo Diretores, Diretores, Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, agindo, enfim, como se fôra o próprio outorgante, exerce de todos os poderes e direitos inerentes à qualidade de acionista, e mais para subestabelecer, com ou sem reserva, os poderes que lhe são ora conferidos. Em firmeza do que vai o presente devidamente assinado, com firma reconhecida por notário público. Rio de Janeiro, dez (10) de maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967). (a) GLÓRIA MARIA DALTRO. As procurações acima mencionadas foram reconhecidas no 150. OFÍCIO DE NOTAS. Era o que se continha em as referidas: Escritura e Procurações, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na referida data de oito (08) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), para todos os fins de direito. Eu, ZENÓ AUGUSTO BASTOS VELOSO Tabelião Substituto, suscrevo e assino em público e lido.

Em testemunho Z. A. B. V. da verdade.

Belém, 03 de agosto de 1967.

(a) Zeno Augusto Bastos Veloso
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na lavia na importância de trinta cruzeros novos.

Belém, 16 de agosto de 1967.

(a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em quatro (4) vias foi apresentada no dia dezesseis (16) de agosto de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de dezessete (17) do mesmo, contendo (15) quinze folhas de números 6210/24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1555/67. E para constar eu, Carsten Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de agosto de 1967.

OSCAR FACIOLA.

O Diretor

(Reg. n. 2029 — Dia — 22.1.67)

ESTATUTO DO ORFANATO SÃO JOSÉ

Das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição

CAPÍTULO I

Denominação, Finalidade, Sede e Fôro

Art. 1º — O Orfanato São José, das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, fundado em setembro de 1919, na Colônia de São José, município de Santarém, Estado do Pará, é sociedade civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e social, que tem por finalidade geral a assistência à Infância e à Juventude e, de modo particular a jovens e crianças pobres e desamparadas, preparando-as para um futuro sólido e digno na sociedade.

Art. 2º — Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, o Orfanato poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

Art. 3º — O fim particular da Sociedade é desenvolver:

- a) a escola primária existente desde a fundação;
- b) a escola normal de 1º ciclo fundada em 1962;
- c) serviço de lavoura para manutenção da Casa, o que se vem processando desde a fundação com o nome de Colônia São José;
- d) assistência aos pobres da Colônia e da Escola por meio remédios, etc.

Art. 4º — O Orfanato São José tem sua sede na Colônia da catequese, distribuição de São José, município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 5º — A entidade tem seu fôro jurídico em Santarém, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio

Art. 6º — O patrimônio social será formado:

- a) pelo prédio de residência das Irmãs e das orfãs e pelo em que funciona a Escola;
- b) por um terreno doado pelo Governo Estadual (Colônia São José);
- c) por um terreno adquirido posteriormente;
- d) por bens imóveis, móveis ou semoventes que possua ou venha a possuir;
- e) por subvenções dos poderes públicos: federal, estadual e municipal;
- f) por contribuições de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO III

Das associadas

Art. 7º — O número de associadas é ilimitado e sua contribuição consiste em serviços não remunerados.

Art. 8º — Os lucros e benefícios serão empregados no sustento da Casa e destinados ao desenvolvimento dos objetivos da Sociedade.

Art. 9º — São associadas efetivas todas as Religiosas que fazem ou venham a fazer parte da Comunidade por designação das Superiores.

CAPÍTULO IV

Da Administração e Representação

Art. 10 — A Sociedade é administrada por um Conselho Administrativo constituído pela Superiora da Comunidade e duas Irmãs Assistentes.

§ 1º — A Superiora é a Presidente e as duas Assistentes serão, respectivamente, Secretária e Tesoureira;

§ 2º — No setor educacional, por motivos particulares, poderá haver uma Diretoria composta de: Diretora, Secretária e Tesoureira que representarão a entidade para todos os efeitos civis, no que concerne a este setor.

Art. 11 — A Sociedade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Superiora (Presidente) no exercício de suas funções.

Art. 12 — O prazo do mandato é de três anos de cada membro do Conselho Administrativo eleito em Assembleia Geral.

§ único — Todos os membros do Conselho podem ser reeleitos.

Art. 13 — As associadas não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Art. 14 — A Assembleia Geral é a reunião de todas as associadas na forma do Art. 9º, que se reunirá sempre que convocada pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 15 — O Orfanato é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais, e se, no mínimo, tiver 2/3 de votação favorável.

Art. 16 — Extinto o Orfanato, todos os seus bens, deduzido o passivo, passarão a pertencer à Província da Imaculada Coração de Maria sediada em Santarém, Estado do Pará.

Art. 17 — O presente Estatuto somente poderá ser reformado mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral, quando os interesses do Orfanato o exigirem.

Art. 18 — Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral, deverá ser registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 19 — O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Colônia São José, 15 de maio de 1967.

Irmã M. Felicitas Routenberg

— Presidente —

Irmã M. Imelda Huber

— Secretária —

Irmã M. Marcela Ribeiro

— Tesoureira —

Irmã M. Rita de Castro

Irmã M. Firmiana Silveira

Irmã M. Antoniana Coelho Melo
Irmã M. Ursulina Ribeiro Silveira

Irmã M. Amanda Monteiro
Irmã Michaela Schimith
Irmã M. Bernwarda Vogt
Irmã M. Graciela Chaves da Costa
Irmã M. Clarissa Ribeiro
Irmã M. Amanda Monteiro
S.M.I.C.

(O presente Estatuto foi aprovado na reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de maio de 1967).

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO —

Reconheço verdadeiras as firmas retro, de Irmã M. Felicitas Routenberg, Irmã M. Imelda Huber, Irmã M. Marcela Ribeiro, Irmã M. Rita de Castro, Irmã M. Firmiana Silveira, Irmã M. Antoniana Coelho Melo, Irmã M. Ursulina Silveira, digo; Irmã M. Ursulina Silveira, digo; Irmã M. Helia B. Pedrosa, Irmã M. Michaela Schimith, Irmã M. Bernwarda Vogt; Irmã M. Amanda Monteiro, do que dou fé.
Santarém, 12 de junho de 1967.
Em testemunho JSA da verdade.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO —

Reconheço verdadeiras as duas firmas retro de Irmã M. Graciela Chaves da Costa e Irmã M. Clarissa Ribeiro, do que dou fé.
Santarém, 16 de junho de 1967.
Em testemunho JSA da verdade.

João de Souza Alho — Tabelião
(Reg. n. 2034. Dia 23-8-67)

CAMPO GRANDE ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Campo Grande Esporte Clube" ex "Aliados Domínio Clube" aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de Novembro de 1966.

Denominação: "Campo Grande Esporte Clube", ex-"Aliados Domínio Clube".

Fundo Social: É constituído de: jóias, mensalidades, arrecadações de festas, móveis, imóveis e contribuições.

Fins: Tem por fim: a) Praticar o esporte entre seus associados especialmente disputando os campeonatos promovidos pela Entidade a que estiver filiado.

b) Promover recepções entre seus associados com jogos internos e externos, festas e sessões cívicas.

c) Praticar o civismo para o engrandecimento da raça.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 1º de maio de 1962.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios desta agremiação não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução do clube, todos os seus móveis e imóveis serão vendidos, com o produto da venda serão pagos os seus débitos legais e o restante será entregue a um hospital público ou obra de assistência social, por designação da Assembléia Geral.

A dissolução do Clube só poderá ser discutida e aprovada pela maioria de sócios quites, em reunião de Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente: Avelino Oliveira Monteiro, brasileiro casado, estufador, residente a Passagem Santa Helena n. 73. Vice-Presidente: José Castanheira Paixão, brasileiro, casado, carpinteiro.

1º Secretário: Manoel Salustiano Santos, brasileiro, casado, caldeireiro.

2º Secretário: Manoel Félix de Jesus, brasileiro casado, Pintor.

Tesoureiro: Hilário da Costa, brasileiro, casado, Ferreiro.

D. Esportes: Walter Esteves Miranda, brasileiro, casado, Comerciante.

Belém, 20 de janeiro de 1967.

Avelino Oliveira Monteiro

— Presidente —

(T. n. 13.219. — Reg. n. 2036.

— Dia 23-8-67).

COMISA — COM. E IND. DE MINERAÇÃO DO PARA S/A. Assembléia Geral Extraordinária.

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade COMISA — Comércio e Indústria de Mineração do Para S/A, a se reunirem, na sede social, à travessa Campos Salles, n. 36 — altos, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 8 horas do dia 2 de setembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. autorização para elevação do capital social;
2. recomposição da Diretoria;
3. alteração dos Estatutos Sociais;
4. o que ocorrer.

Belém (Pa), 21 de agosto de 1967.

Newton Burlamaqui Barreira

Diretor-presidente.

João Ruy Castelo Branco da

Castro

Diretor-comercial.

(Reg. n. 2038. Dias 23, 24 e

25-8-67).

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

Ata da Assembléia Geral

Ordinária da Companhia

Agropecuária do Araguaia,

realizada em 30 de

junho de 1967.

Aos trinta dias do mês de

junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967),

às dez (10) horas na sede

social da "Companhia Agro-

Pastoril do Araguaia", em

Sant'Ana do Araguaia, reuni-

ram-se, em Assembléia Geral

Ordinária — devidamente

convocados por editais regu-

larmente publicados no DIA-

RIO OFICIAL do Estado do

Pará, edições de 24 e 27 do

corrente — acionistas repre-

sentando a totalidade do ca-

pital social, conforme se ver-

ificou pela conferência das

assinaturas lançadas no Livro

de Presença. Assumiu a Pre-

sidência da Mesa, na forma

dos Estatutos Sociais, o Sen-

hor Antonio Tarcizio Rezen-

de, o qual convidou a mim,

Aurican Ramos Caiado, para

Secretário. — Constatada a

existência de "quorum" legal

e estatutário, o Senhor Presi-

dente deu por iniciados os

trabalhos, solicitando a mim

— Secretário — procedesse à

leitura dos editais de convoca-

ção, o que fiz a seguir. Pas-

sando-se, imediatamente, à

Ordem do Dia, o senhor Pre-

sidente solicitou a mim, Se-

cretário, procedesse à leitura

do Relatório da Diretoria,

Balanco Geral, Conta de Lu-

cros e Perdas e Parecer do

Conselho Fiscal, referentes ao

exercício encerrado em 31 de

dezembro de 1966, documen-

tos esses que, além de terem

ficado à disposição dos se-

nhores acionistas, como de-

termina o art. 99 do Decreto

Lei n. 2627 de 1940, foram

publicados no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado do Pará, em

27 do corrente. Terminada

a leitura desses documentos, o

senhor Presidente colocou-os

em discussão e, depois, sub-

meteu-os a votação, verifican-

do-se sua aprovação por una-

nimidade de votos, abstendo-

se de votar os legalmente im-

pedidos. Passou-se, em se-

guida, à eleição dos novos

membros, que, com mandato

de um ano, irão compor a

Diretoria e o Conselho Fiscal

da Sociedade. Nessa conformi-

dade, foram eleitos, por

unanimidade de votos, os se-

nhores Dr. Antonio Tarcizio

Rezende, brasileiro, casado,

advogado e fazendeiro, resi-

dente e domiciliado em Ube-

raba, Estado de Minas Gerais,

à Rua Cunha Campos, n. 209,

para Diretor Presidente; e,

para Diretores, Paulo Durval

Rezende, brasileiro, casado

fazendeiro, residente e domi-

ciliado em Uberaba, Estado

de Minas Gerais, à Av. San-

tos Dumont, n. 240; José Be-

nedito da Silva Campos,

brasileiro, casado, do comér-

cio, residente e domiciliado

em Uberaba, Estado de Mi-

nas Gerais, à Pça. Frei Eugê-

nio, n. 34 e Aurican Ramos

Caiado, brasileiro, casado, fa-

zendeiro, residente e domici-

liado em São Paulo, Estado

de São Paulo, à Rua Cabo

Verde, n. 211, fixando, ou-

tróssim, a remuneração men-

sual da Diretoria no máximo

permitido pela legislação do

império de renda em vigor.

Para o Conselho Fiscal foram

eleitos os senhores Eduardo

Grandi, Wilton Santos Brito,

Henrique Osqui, brasileiros,

advogado o primeiro é eco-

nomista os dois últimos, re-

sidente e domiciliados em Be-

lém, Estado do Pará, para

membros efetivos e, para su-

plentes, os senhores Luiz Vici-

ra da Silva, José Moisés de

Teixeira e Lincoln Borges de

Carvalho, brasileiros, pecua-

ristas o primeiro é economista

os últimos, residentes e domi-

ciliados em Uberaba, Estado

de Minas Gerais. Quando no

efetivo exercício de seus car-

gos, os senhores conselheiros

fiscais perceberão a remunera-

ção anual de NCr\$ 12,00

(doze cruzeiros novos) cada

um. Em seguida, como nada

mais houvesse a tratar, e nin-

guém mais desejando fazer

uso da palavra, o Senhor Pre-

sidente suspendeu a sessão por

o tempo necessário a que eu,

Secretário, redigisse a pre-

sente Ata, que foi, sob meu

ditado, lavrada no Livro Próprio

para ser, depois de reaberta

a sessão, lida, discutida,

aprovada e, no final, assina-

da por todos os presentes.

Sant'Ana do Araguaia, 30 de

abril, digo, 30 de junho de

1967. (a.a.) Antonio Tarcizio

Rezende, Presidente da Mesa;

Aurican Ramos Caiado, Se-

cretário; Antonio Tarcizio Re-

zende, Paulo Durval Rezende,

José Benedito da Silva Cam-

pos, Luiz Barsan, Washington

Cornélio, Amélia Franca Re-

zende, Hélio Guimarães Re-

zende, Aurican Ramos Caiado.

Confere com o original.

Lavrado no Livro próprio.

Antonio Tarcizio Rezende

Presidente.

CARTÓRIO CHERMONI

Reconheço por semelhança

a firma supra de Antonio

Tarcizio Rezende.

Belém, 21 de agosto de

1967.

Em testemunho Z.V. da

verdade.

ZENO VELOSO

Tabelião Autorizado

BANCO DO ESTADO DO

PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na

1ª via na importância de dez

cruzeiros novos.

Belém, 21 de agosto de

1967.

(a.a.) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DO PARA

Esta Ata em 4 vias foi

apresentada no dia 21 de

agosto de 1967 e mandada

arquivar por Despacho do Di-

retor de, mesma data contendo

duas (2) folhas de us. ...

6406/6407 que vão por mim

rubricadas com o apelido

Tenreiro Aranha de que faço

uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 1602/67. E

para constar eu, Carmen Ce-

leste Tenreiro Aranha, Pri-

meiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 21

de agosto de 1967.

Diretor — OSCAR FACIOIA

(Ext. Reg. n. 2040 —

Dia 23-8-67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de

Educação e Cultura, notifico,

pelo presente Edital, Raimundo

Alvarenga Viegas, ocupante do

cargo de Professor Nível 1, do

Quadro Único, com exercício na

Escola do lugar Jari, Município

de Almeirim, para no prazo de

trinta (30) dias, a partir da

data da publicação deste, no

Diário Oficial, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena

de findo o mencionado prazo

e não sendo feita prova da exis-

tência maior ou coação ilegal,

ser proposta sua demissão, por

abandono do seu cargo, nos tér-

mos do artigo 36, combinado

com os artigos 186, item II e

205 da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do

Estado e Municípios).

E para que não se alegue ig-

norância, o presente Edital será

publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decor-

rer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 9640 — Dias 4, 16 e 31-8-67).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eunice Duarte Mourão, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 9641 — Dias 4, 16 e 31-8-67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Rosa Jorge da Costa, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.838 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Arlete de Araújo Lisboa, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.589 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Consuelo Coelho da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.890 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amélia Aldina Soares Matos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.891 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elga Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.892 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Diana Ferreira Góes, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 2 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.893 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Helena Barreto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 9.894 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Anete Ramos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.895 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ignezilda da Paixão Silva Lima, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.896 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Zah-luth, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.897 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Martins Ferreira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.898 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jucenira Lima Macambira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Arapiranga, Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.899 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jurabi Monteiro Lopes, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Centro Comercial, do Paraná-Miri, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.899-A — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do Gil, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.900 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mpuá, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretora da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.

(G. Reg. 9.901 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Antonia Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marabá, para no prazo de (30) trinta dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9905 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Sales da Costa, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, Município de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9902 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Deodata Pinheiro de Araújo, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola da sede do Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9903 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Didima Santana do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacurizinho, Município de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9904 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Eulália Holanda e Silva, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião, Km. 1, da estrada de Tentugal, Município de Capangama, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9906 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Ambrosina Maia Sampaio, ocupante do cargo de Professor Padrão P, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9907 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Olimpio, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9935 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Aurea Gomes Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, lotada no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9936 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Judith de Souza Alves, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Jose Verissimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9937 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Amélia Furtado, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9938 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Eliete Santos e Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho, nesta Capital, para no prazo de (30) trinta dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9939 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Elza Brazão e Silva de Barros, ocupante do cargo de Professora, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Aureliana Monteiro", no Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei. nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9545. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria de Belém Viana da Costa Nunes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9940 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Alemar Moreira de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bom Jardim, Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9941 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Ilha do Carmo, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9942 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Regina Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada São Joaquim Itaquara, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9943 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Stelio Elleres de Souza, ocupante do cargo de Professor da Cadeira de Física, Padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.110 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Silvana Bamos Coimbra, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.111 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes França da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.112 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.113 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar 94, Município de Anhangá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.114 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amarilla Leite Natária Branco, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.115 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Scila dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar França, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.116 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Tereza Medeiros de Araújo, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Doutor Mário Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.117 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9546. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Zéni Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Curumuru, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9541. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Eric Ferreira, ocupante do cargo de Professora Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Anália Mista do lugar Surubau, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9547. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hênio João Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de "Arquivista", Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9548. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

EDITAL

Diretor da Divisão do Pessoal
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Madalena Carvalho, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do distrito de São João do Araguaia, Município de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 9642 — Dias 4, 16 e 31.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Freire Holanda, ocupante do cargo de Professor de 2ª. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.118 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

Citação com o prazo de 30 dias
De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário de Estado de Finanças e em consequência do expediente de comunicação do Senhor Diretor do Departamento de Exatarias, protocolado sob o número 9683, de 17 de agosto do corrente ano, notifico, pelo presente Edital, o funcionário Zady Pereira da Silva, ocupante do cargo de Escriturário-Apurador, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, para no prazo de (30) trinta dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função de qual se acha afastado, sob pena de, findo o prazo estipulado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado durante 30 vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará, Fôlha do Norte e O Liberal".

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças 21 de agosto de 1967.

(a) Alvaro Moncy Ribeiro
Diretor de Expediente da SEFIN

EDITAL

O Major Joaquim Otero Henriques de Seabra, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior por nomeação legal etc.

Considerando já ter expirado o prazo concedido às Firmas Ary F. Dias, Antonio Solano da Costa, Lima & Pantoja e Antonio Figueiredo, para retirarem as mercadorias de suas propriedades apreendidas pela fiscalização que funcionou a bordo da Lancha "5 de Outubro", de propriedade do Governo do Estado, convoca, nos termos do artigo 85 e seus parágrafos do Decreto número 5.505 de 30 de março de 1967, que regulamenta a arrecadação e fiscalização do imposto de Circulação de Mercadorias na forma das leis números 3.810 de 23.12.1966 e 3.852 de 30.3.1967, para dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente Edital, efetuarem o pagamento de seus respectivos débitos, sob pena de, nos termos do artigo 193 do supra citado Decreto 5.505, ser efetuado o Leilão das mercadorias apreendidas e não reclamadas.

Gabinete do Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, em 4 de agosto de 1967.

(a) Joaquim Otero Henriques de Seabra

Diretor do D. E. I.
(G. Reg. n. 10482 — Dia —



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 5.599

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto, em data de 16 de agosto em curso, proferiu os despachos seguintes:

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Hermano Araújo: D. e A. Conclusos.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Manoel Tavares Pinheiro: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Nunes & Warris: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Manoel Nunes Sobrinho: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Francisco Alfredo Pereira Viana: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Jorge Ferreira: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Marcolino Moutinho: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Manoel Torrinha: Idêntico despacho.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Manoel Nunes Sobrinho: Idêntico despacho.

Nos autos de ação de consignação em pagamento em que é autor Rogério Fernandez Filho e réu o INPS: A conclusão.

Nos autos de "habeas-corpus" liberatório impetrado pelo dr. Claudionor Vieira em favor de Lourival Barros de Lima: I — Dispensar o pedido de informações por entender suficientemente instruídos os autos. II — Vista ao dr. Procurador Regional da República para urgente manifestação, em se tratando de feito preferencial.

JUSTIÇA FEDERAL

Na petição do INPS em autos de mandado de segurança impetrado por Domingos Tavares da Silva e outros: N. A. Conclusos.

Na petição de Efraim Ramiro Bentes, em autos de executivo fiscal que o INPS move contra Terraplenagem Construções Ltda.: Idêntico despacho.

Na contestação dos SNAPP, nos autos de regulação de aviação grossa em que são autores Companhia de Seguros Aliança do Pará e outros: Idêntico despacho.

Nos autos de notificação em que é requerente o INPS e requerido Rogério Fernandez Filho: Notifique-se por mandado, ciente o doutor Procurador Regional da República.

Nos autos de justificação em que é requerente João Gomes Soares e requerido os SNAPP: I — Designo a audiência do dia 31 do corrente, às 10 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pelo justificante. II — Notifique-se o sr. Diretor Geral dos SNAPP, bem como as referidas testemunhas, tudo mediante mandado. III — De-se ciência ao doutor Procurador Regional da República. IV — Intime-se.

Nos autos de execução de penhor requerido pelo Banco do Brasil S/A. contra Pedro Dias: I — Este Juízo tem jurisdição sobre toda a área do Estado do Pará, conforme os termos do art. 11 da Lei n. 5.010, de 30-5-66, salvo o disposto no seu art. 15, não sendo aplicável à hipótese vertente o contido no inciso IV deste último dispositivo, acrescentado pelo art. 1º do Decreto-lei n. 30, de 17-11-66, em virtude da escolha do autor pelo ajuizamento no fóro de eleição, com fundamento no que estatui o art. 42 do Código Civil, combinado com a norma do art. 134, caput, do Código de Processo Civil. Assim sendo, expeça-se o competente mandado citatório, devendo o R., no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento devido, ou depositar em Juízo as coisas apenadas, pro-

cedendo-se ao sequestro dos bens em caso contrário, ou à competente penhora se não mais forem encontrados os bens sequestráveis, assegurado ao devedor o direito de opor embargos no prazo de 6 dias. II — Remeta-se o mandado por via de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, ou quem suas vizes fizer, para que, na forma do que estabelece o art. 42 da mencionada Lei n. 5.010/66, S. Exa. faça dar cumprimento à ordem deste Juízo. III — Intime-se, dando-se também ciência ao doutor Procurador Regional da República, como interveniente em nome da União "ex-vi" do disposto no art. 70 da Lei n. 5.010/66.

Nos autos de sequestro de bens requerido pelo Banco do Brasil S/A. contra Kiyoshi Shinozaki e Tiyocho Shinozaki: I — Este Juízo tem jurisdição sobre toda a área do Estado do Pará, conforme os termos do art. 11 da Lei n. 5.010, de 30-5-66, salvo o disposto no seu art. 15, não sendo aplicável à hipótese vertente o contido no inciso IV deste último dispositivo, acrescentado pelo art. 1º do Decreto-lei n. 30, de 17-11-66, em virtude da escolha do autor pelo ajuizamento no fóro de eleição, com fundamento no que estatui o art. 42 do Código Civil, combinado com a norma do art. 134, caput, do Código de Processo Civil. Assim sendo, expeça-se o competente mandado de sequestro do bem desviado e seus acessórios, com a sua imediata remoção para esta Capital, onde será entregue à guarda de Depositário Público, remetendo-se o mencionado mandado por via de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alenquer, ou quem suas vizes fizer, para que, na forma do que estabelece o art. 42 da referida Lei n. 5.010/66, S. Exa. faça dar cumprimento à ordem deste Juízo. II — Notifiquem-se os Suplicados, também por mandado, e de forma idêntica, cuja diligência deverá ser cum-

prida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará. III — Intime-se, dando ainda ciência ao doutor Procurador Regional da República, como interveniente em nome da União, "ex-vi" do disposto no art. 70 da Lei n. 5.010/66.

Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto.
(G. Reg. 10.334 — Dia 23/8/67)

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto, em data de 17 de agosto em curso, proferiu os despachos seguintes:

No ofício n. 193/67, do IEC: Arquite-se.

No ofício n. GS-0-1854, da SUDAM: Junte-se aos respectivos autos.

Nos autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Alberto Sodré de Souza e Antônio Marques dos Santos Júnior: I — A sra. escritã deixou de certificar a não realização da audiência marcada para hoje, em virtude da ausência das testemunhas não notificadas. Cumpra-se, portanto, o seu dever de ofício. II — Defiro o pedido de fls. 82, designando a audiência do dia 5 de setembro próximo, único desimpedido, às 10 horas, para inquirição das referidas testemunhas, que deverão comparecer independentemente de notificação. III — Façam-se as devidas comunicações. IV — Intime-se.

Nos autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Manoel Rodrigues Ferreira: I — Cite-se o denunciado mediante mandado para se ver processar na forma da lei. II — Designo a audiência do próximo dia 8 de setembro, às 10 horas, a fim de ser o mesmo interrogado perante este Juízo, de tudo ciente o doutor Procurador Regional da República, agora subrogado "ratione materias" nas atribuições até então cometidas ao Ministério Público Estadual.

Nos autos de pedido de licença formulado pelo recluso Luiz da Rocha Pita: Oficie-se ao sr. Delegado Federal de Saúde da 3a. Região solicitando seja o requerente submetido a inspeção por junta oficial, a fim de ser

constatada ou não a enfermidade de que se diz ser o mesmo portador.

Nos autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Edson Antônio Alves de Souza: Preliminarmente, e face ao conteúdo a fls. 154 e 155, oficie-se ao sr. Delegado Federal de Saúde da 3a. Região, solicitando seja o petiçãoário submetido a inspeção médica por junta oficial, a fim de ser constatada ou não a alegação apresentada.

Nos autos de Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo: I — Devolva-se ao MM. Juízo deprecante. II — Intime-se.

Nos autos de ação de consignação em pagamento que Rogério Fernandez Filho move contra o INPS: Aguarde-se em Cartório até ao final do expediente forense do dia 22 do corrente, data em que se extinguirá o prazo para oferecimento da contestação, "ex-vi" do disposto no art. 32 do Código de Processo Civil, combinado com o que extatuem o art. 1º do Decreto-lei n. 7.659, de 21-6-45; o art. 119 da Lei n. 3.807, de 26-8-60; e o art. 2º do Decreto-lei n. 72, de 21-11-66.

Nos autos de Executivo Fiscal em que é Exequente a União Federal e executado Arthur da Silva Nunes Filho: Cite-se.

Nos autos de ação ordinária em que é autor Teodósio da Silva Machado e réu o diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará: Cite-se o Suplicado, dando-se igualmente ciência ao doutor Procurador Regional da República.

Nos autos de Agravo de Petição em Mandado de Segurança em que é agravante a Procuradoria Regional da República e Agravado Arnaldo Marques Cabega: Vista ao agravado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo de 48 horas.

Nos autos de Agravo de Petição em Mandado de Segurança em que é Agravante Armando Moura de Brito Pereira e Agravado o Superintendente da SUDAM: Vista ao doutor Procurador Regional da República.

Nos autos de Mandado de Segurança impetrado por Piergiorio Mattietto e outros contra o Coordenador do Núcleo de Física e Matemática da Universidade Federal do Pará: I — Os poderes referidos na procuração de fls. 17 foram outorgados por Simão Ruffeil Júnior, estranho ao feito, e não por Simão Massud Ruffeil Júnior. Assim sendo, não está satisfeito o requisito exigido, podendo aquele Impetrante apresentar o competente instrumento de mandato até o dia 22 do corrente, termo "ad quem" do prazo já concedido, conforme cautela "de rato" constante a fls. 15. II — Intime-se.

Nos autos de justificação em que é requerente Maria Dulci-

nêa Nonato e requerido os SNAPP: I — Em face da não realização da audiência por ausência conjunta do doutor advogado da justificante, bem como das testemunhas por si arroladas, que deveriam estar presentes independentemente de notificação, determino o arqui-

vamento dos presentes autos, sem prejuízo do pagamento das custas contadas, ou de sua cobrança judicial em caso de recusa. II — Intime-se.

Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. 10.385 — Dia 23/8/67)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO

CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Primeira (1a) Praça Com o Prazo de Vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Substituta do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 14 (catorze) de setembro de 1967, às 14,30 horas (catorze horas e trinta minutos), na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, número 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Antonio Sila Lima contra Lauro Leite, no processo 1a JCJJ-355/66, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

1 máquina fotográfica nova, marca ARROW JS-Box — 6x9,

côr preta, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 10 de agosto de 1967. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente termo. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira,
Juíza Substituta do Trabalho,
no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 10438 — Dia — 23.8.67).

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL 1a. PRETORIA

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Doutor 2o. Promotor Público, foi denunciado Antonio Pereira Neves, paraense, viúvo, braçal, residente e domiciliado nesta cidade a Passagem Pinheiro SPN, bairro do Guamã, como incurso nas penas do artigo 1º da lei das Contravenções penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça à esta Pretoria, sob pena de revelia, no dia 11 de setembro próximo, às 9 horas para ser interrogado pela contravenção penal da qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 18 de agosto de 1967. Eu, (a) Illegível escrevão o datilografai e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1a. Pretor Criminal.

(G. Reg. n. 10437 — Dia — 23.8.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de agosto corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital. Apte: — A Justiça Militar. Apelado: — Pedro Miranda Mesquita. Relator: — Desembargador Delival de Souza Nobre.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de agosto do corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível do seguinte feito:

Apelação Cível — Capital — Aptes: — Celia Hage Chady e Carlos Adalberto Chady: Relator — Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de agosto de 1967.
(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.447 — Dia — 23.8.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Centro Cultural Brasil — Estados Unidos assistido de seu advogado Paulo Ricci e Apelado: — Odette Valle de Leal Martins, assistida de seu advogado Pedro Daltro Cunha, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de agosto de 1967.
(a) LUIS FARIA

Secretário

(G. Reg. n. 10448 — Dia — 23.8.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Cametá, em que são partes como Agravante: — Raimundo Moraes assistido de seu advogado Nelson da Silva Parizós e Agravada: — Benedita de Oliveira Moreira, assistida por seu procurador Joaquim Serrão de Castro Filho, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de agosto de 1967.
(a) LUIS FARIA

Secretário

(G. Reg. n. 10449 — Dia — 23.8.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 1.450

Ata da octagésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados: Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Antônio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Acindino Campos, Francisco de Freitas Filho, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Nicolino Campos Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa de Oliveira, Arnaldo Moraes Filho, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz Rodolpho Chermont Júnior e Massud Ruffeil, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Sr. 1º Secretário leu o expediente. Usou da palavra o Sr. Deputado João Reis, para tecer considerações a respeito da criação da Zona Franca de Manaus, ficando inscrito para prosseguir. O Sr. 2º Secretário leu as Atas das quinquagésima quarta, quinquagésima quinta, quinquagésima sexta, quinquagésima sétima e quinquagésima oitava sessões que foram aprovadas. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação os requerimentos dos Srs. Deputados Lourenço Lemos, de congratulações a Dom Sebastião Baggio, pela instituição do Ano da Fé, que foi aprovado, e duzentos e trinta e oito barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Mário Cardoso, pedindo que

volte a funcionar a Cooperativa dos Pescadores de Soure, ficando inscrito para prosseguir sua oração o Sr. Deputado Jorge Arbage. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à primeira discussão, em regime de urgência e preferência a seguinte matéria: Processos números noventa e seis barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei três mil quatrocentos e oitenta e dois, de dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, e dá outras providências, aprovado; noventa e sete barra sessenta e sete, do Executivo, dispondo sobre a concessão de favores fiscais as empresas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado e dá outras providências, que o requerimento do Sr. Deputado Brabo de Carvalho, que foi aprovado, voltou às Comissões de Justiça e de Finanças; noventa e oito barra sessenta e sete, do Executivo, criando dois novos cargos de sub-procuradores, do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, que foi aprovado. O Sr. Presidente usou da palavra para comunicar à Casa, o natalício do Sr. Deputado Arnaldo Prado, parabenizando-o, falando também os Srs. Deputados Vicente Queiroz, em nome da Bancada do M.D.B. e João Reis, da Bancada da Arena, para saudar o aniversariante. O Sr. Deputado Arnaldo Prado usou da palavra, para agradecer as manifestações de que foi alvo. O Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Sr. Deputado Abel Nunes de Figueiredo, secretariado pelos

Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro.
(G. — Reg. n. 10232 — Dia 23.8.67)

Ata da octagésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa realizada em 12 de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados: Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Antônio Teixeira, Antônio Mergulhão, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Mário Cardoso, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolpho Chermont Júnior e Massud Ruffeil, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, iniciando a hora do expediente, o Sr. 1º Secretário leu o expediente. O Sr. Deputado João Reis usou da palavra para apresentar requerimento para que o Sr. Governador do Estado designe uma comissão para estudar as consequências da Zona Franca de Manaus na economia de nosso Estado. O Sr. 2º Secretário leu as Atas das 59a., 60a., 61a., 62a., 63a., 64a., 65a., 66a., 67a., 68a., 69a., 70a., 71a., 72a., 73a., 74a., 75a., 76a., 77a. e 78a. sessões extraordinárias, que foram aprovadas, com retificações mandadas fazer pelo Sr. Pre-

sidente nas atas 61a. e 62a. sessões, que havia consultado o Plenário, que decidiu ser prorrogado o tempo para votação da matéria. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Sr. Presidente submeteu à discussão o requerimento de autoria dos Srs. Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, de solidariedade à Igreja Presbiteriana, ficando inscrito para prosseguir sua oração o Sr. Deputado Carlos Costa. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação a seguinte matéria: em regime normal, discussão única do processo n. 99/67, projeto de resolução da Comissão de Constituição e Justiça, concedendo licença ao Sr. Vice-Governador, para se ausentar do Estado e do País, no próximo mês de junho, que foi aprovado; em regime de urgência, segunda discussão do processo n. 96/67, do Executivo, alterando dispositivo da Lei n. 3.492, de 18 de novembro de 1965 e dá outras providências, usando da palavra para discutir a matéria o Sr. Deputado Vicente Queiroz que declarou que oportunamente apresentaria emendas ao projeto, sendo este aprovado; 98/67, do Executivo, criando dois novos cargos de Sub-Procurador do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado, que foi aprovado. O Sr. Presidente usou da palavra para prestar esclarecimento aos Srs. Deputados sobre a apreciação da redação final da Constituição Política do Estado e convocou uma sessão especial para o próximo dia quatorze, às quinze horas, encerrando a presente sessão às dezessete horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 12 de maio de 1967.

(G. — Reg. n. 10 232 — Dia 23.8.67)

Ata da oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Acindino Campos, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa e Massud Ruffeil, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Sr. Primeiro Secretário procedeu à leitura do expediente, que constou de ofício, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, comunicando a esta Casa que o assunto constante da proposição do Sr. Deputado João Augusto teve a devida acolhida por parte daquele Instituto, sendo tomadas as devidas providências. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Sr. Deputado Alvaro Freitas, que se congratulou com o Sr. Governador pela escolha do novo Secretário de Segurança Pública. O Sr. Segundo Secretário leu a Ata da sétima sessão ordinária que foi aprovada. Continuando a palavra facultada aos oradores, usou-a o Sr. Deputado Antônio Guerreiro, que apresentou requerimento para que seja oficiado aos Senhores Capitão dos Portos do Pará e Amapá e Diretor Regional dos Portos e Vias Navegáveis, solicitando providências para a remoção dos restos do "Júpiter", afundado no canal que dá acesso ao cais, que tem causado vários afundamentos de embarcações que navegam naquela área. Usaram ainda da palavra os Srs. Deputados João Reis, que apresentou requerimento de congratulações ao professor Antônio Gomes Moreira Júnior, Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, pela publicação do Boletim Informativo dessa instituição e Eulálio Mergulhão, que fez um retrospecto da atuação do Batalhão de Polícia e da Polícia Militar do Estado, tendo apresentado requerimento para que fossem mandados inferir nos Anais da Casa o discurso que havia pronunciado, o Boletim alusivo à data do trigésimo segundo an-

versário de reorganização do Batalhão de Polícia, e fossem externados votos de congratulações aos Srs. Governador do Estado e Comandantes Geral e do Batalhão de Polícia pela passagem do trigésimo segundo aniversário de reorganização daquela unidade. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o requerimento do Sr. Deputado João Reis apresentado na hora do expediente, usando da palavra para se manifestar sobre o mesmo os Srs. Deputados Jorge Arbage, Arnaldo Moraes, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz, favoráveis e Júlio Viveiros contrário e o autor do requerimento, que foi aprovado contra o voto do Sr. Deputado Júlio Viveiros. Passando à matéria em pauta, o Sr. Presidente submeteu à discussão única, em regime normal, os seguintes requerimentos: números trezentos e trinta e três barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Ney Peixoto, para que seja transcrito nos Anais da Casa o artigo "Requiem para um Estadista" de autoria do Dr. Roberto Campos, publicado em "O Liberal" do dia vinte e dois do corrente; trezentos e quatorze barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Júlio Viveiros, de apelo ao Superintendente da SUDAM, para que o processo que trata do convênio SUDAM-CELPA, de um motor de luz para o Município de Vizeu, seja feito no menor prazo possível; trezentos e quinze barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Vicente Queiroz, de apelo ao Senhor Governador do Estado, a fim de ser encaminhada uma equipe médica ao Município de Portel, para atender à população daquele Município, e trezentos e dezesseis barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Vicente Queiroz, de apelo ao Sr. Governador do Estado, para ser construído um hospital no Município de Portel sendo todos aprovados. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usou-a o Sr. Deputado Lourenço Lemos, para que seja manifestado ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o agradecimento do povo castanhense, pelo interesse demonstrado por S. Exa. em resolver o problema de saúde naquela municipalidade. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de julho de mil

novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Sr. Deputado Abel Figueiredo, secretariados pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro. (G. — Reg. n. 10284 — Dia 23.8.67)

Ata da octagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Acindino Campos, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolfo Chermont e Massud Ruffeil, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Sr. Primeiro Secretário leu o Expediente. O Sr. Segundo Secretário leu a Ata da septuagésima nona sessão extraordinária que foi aprovada. Usaram da palavra os Srs. Deputados Júlio Aguiar para fazer um apelo sobre o pagamento dos funcionários do interior do Estado e Fernando de Barros, que leu elogios do Comandante da oitava Região Militar, para que conste dos Anais, ao major João Palão e ao coronel Fernando Gomez, e João Reis, para continuar seu discurso sobre a criação da zona franca de Manaus. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional o Sr. Presidente passou a matéria em pauta, submetendo à discussão e votação os seguintes requerimentos: números trezentos e oitenta e seis barra sessenta e sete, dos Srs. Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, de solidariedade à Igreja Presbiteriana, que foi aprovado; duzentos e trinta e oito barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Mário Cardoso, que a requerimento do Sr. Deputado Alvaro Freitas, voltou à Comissão de Justiça. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação a seguinte matéria: terceira discussão.

em regime de urgência, processos números noventa e seis barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei número três mil quatrocentos e oitenta e dois, de dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco e dá outras providências, que a requerimento do Sr. Deputado Vicente Queiroz, foi adiado por vinte e quatro horas; noventa e oito barra sessenta e sete, do Executivo, criando dois novos cargos de sub-Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, que foi aprovado. O Sr. Presidente usou da palavra para comunicar aos Srs. Deputados o falecimento da genitora do Sr. Deputado Lourenço Lemos, manifestando um voto de pesar da Casa. Esgotada a matéria em pauta, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete e quinze minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Sr. Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro. (G. — Reg. n. 10382 — Dia 23.8.67)

Ata da nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Américo Brasil, Arnaldo Prado, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Acindino Campos, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffeil, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Sr. Primeiro Secretário leu o expediente, que constou de: ofícios, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, encaminhando a esta Casa cópia do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o problema da cau-

tenção de natalidade na Amazônia; do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, convidando esta Casa a se fazer presente às solenidades de sagração do primeiro bispo dessa prelazia, dia seis de agosto; convite, do Hospital D. Luiz I, para a inauguração da instalação do serviço de urologia, dia vinte e nove, às dezessete e trinta minutos. O Sr. Segundo Secretário leu a Ata da oitava sessão ordinária, que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Srs. Deputados Júlio Viveiros, que discorreu sobre a personalidade do novo Delegado de Trânsito, encaminhou requerimento para que seja telegrafado ao Ministro da Educação liberação de verbas para pagamento de servidores da ex-SPVEA, lotados na Escola Seccional de Educação Física, Escola Industrial Federal e na Merenda Escolar, que não recebem seus vencimentos há quatro meses; Ney Peixoto, que leu o relatório publicado nos jornais sobre o desastre do avião C-47, e apresentou requerimento de pesar ao Comando da Primeira Zona Aérea pelo trágico acidente do avião C-47, e que o Plenário guardasse um minuto de silêncio como homenagem aos que tombaram no cumprimento do dever, e Dário Dias, que falou sobre o problema da terra no Estado. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, usando-a o Sr. Deputado Vicente Queiroz, que apresentou projeto de lei, criando a Comissão de Assistência e incentivo à produção cacaueteira. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o requerimento de autoria do Sr. Deputado Ney Peixoto, apresentado na hora do expediente, tendo usado da palavra para manifestarem em nome de suas bancadas os Srs. Deputados Vicente Queiroz e João Reis, sendo aprovado o requerimento, e em decorrência dessa aprovação, os Srs. Deputados, de pé, guardaram um minuto de silêncio. Passando à matéria em pauta, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação a seguinte matéria, em regime normal: requerimentos números trezentos e dezoito barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Júlio Viveiros, de apelo ao Sr. Presidente do BASA, para instalar uma agência bancária no Município de Juruti; trezentos e vinte e um barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Alvaro Freitas, solicitando providências ao Sr. Governador, através do Departamento de Aguas e Esgotos, para o prolongamento da rede de água ao bairro da Terra Firme; trezentos e vinte e dois barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Alvaro Freitas, solicitando providências ao Sr.

Governador do Estado para que determine ao Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos abastecer o Bairro da Matinha, recuperando a rede geral existente na Passagem Lameira Bittencourt, e recuperando a rede geral da Travessa Quatorze de Abril; trezentos e vinte e três barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Lourenço Lemos, para que seja telegrafado ao Sr. Presidente da República, felicitando-o pela nomeação do Sr. Dix-Huit Rosado Maia para a presidência do INDA; trezentos e vinte e quatro barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Lourenço Lemos, para que seja telegrafado ao Ministro Rondon Pacheco dizendo da satisfação do povo castanhalense pelo trabalho que está sendo realizado em Castanhal pelo Sr. Jerônimo Dix-Huit; trezentos e vinte e cinco barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Lourenço Lemos, para que seja oficiado ao Presidente do INDA, transmitindo os agradecimentos do povo castanhalense, pelos benefícios realizados em favor desse povo, sendo todos aprovados; trezentos e vinte e seis barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Antonino Rocha, para que esta Casa manifeste ao nuncio apostólico no Brasil o desejo do povo paraense de ver criado o Cardinalato da Amazônia, com sede em Belém, e a nomeação de Dom Alberto Ramos para seu primeiro cardeal, e que seja também oficiado aos Srs. Governador do Estado, Prefeito de Belém, Câmara Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, Academia Paraense de Letras, Associação Comercial do Pará, Federação das Indústrias do Estado, Conselho Universitário da Universidade Federal do Pará, Instituto Histórico e Geográfico do Pará, para que ratifiquem o apelo desta Assembléia, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Jorge Arbage, que apresentou emenda aditiva para ser incluída no item segundo "Prefeitos e Câmaras Municipais", e Acindino Campos, que também apresentou emenda aditiva para "que também seja telegrafado ao Sr. Presidente da República, solicitando o seu vivo empenho no sentido de ser concretizada esta grande aspiração do povo paraense", tendo sido aprovado o requerimento com as emendas aditivas. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usaram-na os Srs. Deputados João Reis, pedindo a criação de Comissões Especiais para estudarem e reformularem o Regimento Interno desta Assembléia, as Leis Orgânicas dos Municípios, os Estatutos dos Funcionários Públicos e Código de Contabilidade do Estado, tendo o Senhor Presidente usado da palavra para elogiar o autor do requerimento e ao mesmo tempo prestou esclarecimentos sobre o assunto em tela; Eulálio Mergulhão, para

que seja oficiado ao Sr. Prefeito de Belém, solicitando providências urgentes no sentido de ser pôsto em funcionamento o aparelho telefônico da vila de Icoaraci, que está há cerca de dois meses sem funcionar, e Lourenço Lemos, solicitando ao Presidente do BASA que reveja o processo da Cooperativa de Castanhal, em que solicita empréstimo para compra de uma usina de beneficiamento de arroz. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Sr. Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro.

Ata da décima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Srs. Deputados Alfredo Gantuss, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carlin Melém, Dário Dias, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Victor Foz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Masud Ruffeil, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, não havendo expediente para ser lido, o Sr. Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a o Sr. Deputado Antônio Amaral, para falar sobre a nota publicada pelo Clube dos Lojistas e o Sindicato dos Lojistas, tendo encaminhado à Mesa requerimento para que este Poder Legislativo repulse a Nota Oficial divulgada pelo Clube dos Diretores Lojistas e Sindicato dos Lojistas, e que seja inserido em Ata um voto de aplausos e solidariedade aos Senhores Alfredo Moraes Rêgo, Secretário de Finanças Major Sebastião Machado de Assis, Diretor Geral da Fiscalização e Tomada de Contas. O Sr. Se-

gundo Secretário lê a ata da nona sessão ordinária, que foi aprovada. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, tendo o Sr. Deputado Vicente Queiroz encaminhado à Mesa dois projetos de lei, um subordinando à Federação dos Cultos Afro-Brasileiros o exercício do mesmo em todo território do Estado, e outro considerando de utilidade pública a Associação das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Santa Terezinha. Passando à matéria em pauta, o Sr. Presidente submeteu à discussão única, em regime normal ao caos; trezentos e vinte e zentos e vinte e seis A-barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Antônio Guerreiro, solicitando aos Srs. Capitão dos Portos do Pará e Amapá, e ao Diretor Geral de Portos, Rios e Vias Navegáveis, providências para a remoção dos restos do navio "Júpiter", afundado próximo ao canal que dá acesso ao caos; trezentos e vinte e seis barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Fernando Barros, de apelo ao Sr. Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Pará, que estude as possibilidades para industrialização do óleo de babaçu e sua comercialização na cidade de Juruti; trezentos e vinte e nove barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Eulálio Mergulhão, para que seja inserido nos Anais da Casa o seu discurso feito na sessão anterior, e o Boletim alusivo à data comemorativa ao trigésimo segundo aniversário de reorganização do Batalhão da Polícia, encaminhando-se expediente aos Srs. Governador do Estado e Comandante Geral e do Batalhão de Polícia, de congratulações pela passagem do trigésimo segundo aniversário de reorganização dessa unidade; trezentos e trinta barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Lourenço Lemos, para que sejam manifestados ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social os agradecimentos do povo castanhalense, pelo interesse demonstrado em resolver os problemas de saúde daquele município, sendo todos aprovados. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, marcando outra para o próximo dia trinta e um, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Sr. Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro.

RESOLUÇÃO N. 2.012

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1967.

RESOLVE:

Unanimemente registrar a declarações de bens, apresentadas pelos Exmos. Senhores Deputados:

a) Vitor Hilário da Paz (Documento protocolado sob o n. 290, às fls. 195, do Livro n. 3, deste Tribunal);

b) Abbas dos Santos Arruda (Documento protocolado sob o n. 291, às fls. 195, do Livro n. 3, deste Tribunal);

c) Lourenço Alves de Lemos (Documento protocolado sob o n. 292, às fls. 195, do Livro n. 3, deste Tribunal);

Averbar as variações patrimoniais, a declaração de bens já apresentada a este Tribunal pelo Exmo. Senhor Deputado Simpliciano Fernandes Júnior (Documento protocolado sob o n. 290, às fls. 195, do Livro n. 3, deste Tribunal); declaração essa registrada nesta Corte por força da Resolução n. 65, de 18.9.1953.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Mário Nepumuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

(G. — Reg. n. 4099)

RESOLUÇÃO N. 2.013

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1967.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública (documento protocolado sob o n. 299, às fls. 196 do Livro n. 3) em ofício n. 336, de 17.3.1967,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Marta Helena Ferreira Barata, Escriutária deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

contar de 21 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Mário Nepumuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

(G. — Reg. n. 4100)

RESOLUÇÃO N. 2.014

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1967.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública (documento protocolado sob o n. 299, às fls. 196 do Livro n. 3) em ofício n. 336, de 17 de março de 1967;

RESOLVE:

Conceder a Senhora Wanda Castelo Branco Melo, Contabilista deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 6 de março de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Mário Nepumuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

(G. — Reg. n. 4101)

RESOLUÇÃO N. 2.016

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1967.

CONSIDERANDO o requerido em documento protocolado sob o n. 300, às fls. 197 do Livro n. 3;

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a Senhorita Alice Lopes de Freitas, Contabilista, deste Tribunal, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 119, da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a partir de 1 de abril de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Mário Nepumuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

(G. — Reg. n. 4102)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO N. 10.498
EDITAL

DE CITACÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1963, importância de Cr\$ 154.144,50. (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. João Ferreira de Lima ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1963, para no prazo de (10) dias, após a última publicação no Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 154.144,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro mil, centos antigos e cinquenta centavos) ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 9950 — Dias 12, 15, 18, 22, 25, 29, e 31/8 e 19, 5, 7, 8, e 12/9/1967).

PROCESSO N. 10.618
EDITAL

DE CITACÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1964, importância de Cr\$ 328,50 (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data o sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1964, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no

Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito cruzeiros antigos e cinquenta centavos), ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito que a lei faculta.

Belém, 3 de agosto de 1967

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 9951 — Dias 12, 15, 18, 22, 25, 29, e 31/8 e 19, 5, 7, 8 e 12.9.1967).

COMARCA DA CAPITAL
Citação

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4ª. Vara, no exercício culativamente da 3ª. Vara de Ausente e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos número 1013, de "arrecadação" dos bens deixados pela finada Gregoria Nascimento da Costa, que se processa perante este Juízo e cartório do 1º. Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Gregoria Nascimento da Costa, falecida nesta cidade, à travessa Barão do Triunfo, número 2268, aos dezoito (18) de fevereiro do ano corrente (1967), no estado de viúva, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujos" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da cessão referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança Doutor Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografar e subscrever. (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

VISTO:

(aa) Walter Bezerra Falcão
Juiz de Direito

Confere

Moacyr Santiago
Escrivão do Feito

(G. Reg. n. 8499 — Dias 7, 7.67 — 8.9.67 e 7.11.67).